



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 15:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4224098: PORTARIA Nº 411, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4224098>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº. 411, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.022.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 2.624, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com Lei Municipal nº 2.624, de 2 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 17, alínea a, § 2º da Lei Municipal nº 2624, de 2 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a progressão por nova habilitação poderá ser requerida a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que as servidoras protocolaram nova habilitação profissional, e solicitaram, conforme Lei acima citada a progressão funcional por nova habilitação, a comissão avaliou e deferiu a progressão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Letras	Nome	Progressão
5135	1/B	Valdira De Oliveira Mendonça	4/A
5715	1/B	Ivonete Salvador Cardoso	4/A
5761	1/B	Raiza Milioli	4/A
5720	1/B	Susan Carla Rodrigues Da Silva	4/A
5906	1/B	Maristela Ferreira Floriano Heinrichdon	4/A
5713	1/B	Elisabet Daminelli Melinicenco	4/A
5716	1/B	Marcele Matos Pereira	4/A
5969	1/B	Marileia Sehnem Guisleri	4/A
5484	1/B	Cris Ferreira De Freitas	4/A
5214	1/B	Josiane Silva Hoeller Salles	4/A

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de setembro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES

Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de setembro de 2022.